

**ADITIVO AO CONTRATO
PARTICULAR DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS MÉDICO
HOSPITALAR FIRMADO ENTRE
O INSTITUTO DIVA ALVES DO
BRASIL E CAROLINA DE
MEDEIROS AGRA.**

INSTITUTO DIVA ALVES DO BRASIL, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ nº 12.955.134/0001-45, localizado no Povoado Timbaúba - Zona Rural de Cacimbinhas - AL, CEP: 57.570-000 e Sede Administrativa na Avenida da Paz, nº 910, Jaraguá, Maceió/AL neste ato representado por **Michele de Castro Silva Protásio**, brasileira, solteira, administradora, portadora do Registro de Identidade N.º 1009854 expedido pela Secretaria de Segurança do Estado de Alagoas, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 019.991.284-00 qualificada como diretora administrativo financeiro, com endereço comercial a Avenida da Paz, nº 910, Jaraguá, Maceió/AL, a seguir denominado **LOCATÁRIO** e **CAROLINA DE MEDEIROS AGRA**, brasileira, casada, advogada, portadora do Registro de Identidade N.º 1.471.706 SSP/AL, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 994.580.804-44, com endereço na Avenida Silvio Viana, N.º 2727, Apto 401, Edifício Tartana, Ponta Verde, Maceió/AL, a seguir denominado **LOCADORA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo contratual, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

As partes acima qualificadas firmaram em 09 de novembro de 2018, **CONTRATO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL**, com o objeto o imóvel comercial localizado na Avenida da Paz, nº 910, Jaraguá, Maceió/AL, CEP: 57022-050.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO PRESENTE TERMO ADITIVO

O presente aditivo tem validade contratual e financeira a partir de 01 de outubro de 2020 pelo prazo de 10 (dez) meses, podendo ser rescindido a qualquer momento como preceituado no contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor do contrato passa a ser R\$ 6.000,00 (seis mil reais) mensais, a partir da data citada acima.

CLÁUSULA QUARTA – DA INTANGIBILIDADE DAS DEMAIS PACTUAÇÕES

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ora alterado.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste ADITIVO, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença das testemunhas abaixo firmadas.

Maceió/AL, 08 de setembro de 2020


INSTITUTO DIVA ALVES DO BRASIL

Michele de Castro Silva Protásio
Diretora Administrativo Financeiro


CAROLINA DE MEDEIROS AGRA
Locadora

TESTEMUNHAS:

Nome: *Maria Cristina do Nascimento*
CPF: *069.509.674-02*

Nome: *Totene do Silva R. Costa*
CPF: *056.289.424-13*